

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/284/SIURB/22/25

CONTRATO Nº 284/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2021/0000636-7

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, IMPLEMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS NAS OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DAS CALÇADAS E CALÇADÕES DO CENTRO VELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 377, Conj 2411 Andar 24, Centro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 17.443.386/0001-09, neste ato representada por sua sócia-administradora, Senhora **LAIANE PACHECO MOURA**, portadora do RG nº 54.451.329-0 SSP/SP e CPF nº 040.945.953-41, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº 122444840, o despacho autorizatório exarado pelo Senhor secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em doc. SEI nº 122567074, do processo administrativo nº 7910.2021/0000636-7 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 09/04/2025, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 284/SIURB/22, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fica retificado o valor da contratação, que reduz o total de **R\$ 2.941.233,53 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 2.940.641,52 (dois milhões novecentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, ratificando os demais termos do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato **por mais 06 (seis) meses a contar de 04/01/2025**, com adoção do cronograma físico-financeiro inserido no **doc. SEI nº 117406666**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **284/SIURB/22** e do seu respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

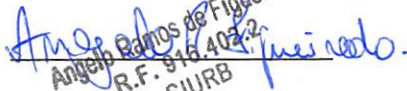


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA
LAIANE PACHECO DE MOURA
SÓCIA-ADMINISTRADORA**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.405-2
SIURB**

**Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB**



